LEI ORDINÁRIA Nº 1.291 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação do NOVO Hospital Municipal, situado rua Ceará, esquina com a rua Bandeirante, com o nome de: "SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA", conhecido como "TIÃO NECA" e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do novo Hospital Municipal, localizado à *rua Ceará, esquina com a rua Bandeirante*, com o nome de: ***"SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA", conhecido como "TIÃO NECA"***.

Art. 2º. A administração Pública Municipal providenciará a placa de nomenclatura a ser fixada no local designado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL